



# DIÁRIO ELETRÔNICO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 05 de março de 2020.

Edição n. 2806

### Nesta Edição:

FROCURADOR-GERAL DE 103 HÇA	
Atos Normativos	2
Atos Normativos Editais	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins de Pessoal	
Súmulas de Contratos	4
Avisos de Licitações	5
Editais	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins	5
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos	8



## Ministério Público



### Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 05 de março de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2806

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ORDEM DE SERVIÇO N. 03/2020 - PGJ

Dispõe sobre o Projeto Piloto "GESTÃO DE FROTA", para gerenciamento da utilização da frota de veículos do Ministério Público, nos deslocamentos em objeto de serviço, por meio do uso de ferramenta tecnológica de gestão da mobilidade, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no PR.00589.00027/2018-2, que versa sobre a otimização do uso da frota através de ferramenta tecnológica que possibilite o compartilhamento de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle de utilização dos veículos que atendem a Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a sistemática de solicitação de transportes e normatizar os serviços de transportes no Ministério Público, durante a duração do Projeto Piloto;

CONSIDERANDO a necessidade de manter controle constante e efetivo sobre os serviços de transportes no Ministério Público; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de políticas de otimização de recursos públicos no que tange a movimentação e transportes de bens e pessoas na Instituição.

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PR.00589.00326/2019-6, editar a seguinte Ordem de Serviço:

- Art. 1.º Fica instituído o Projeto Piloto "Gestão de Frota" para gerenciamento da frota de veículos deste Ministério Público, em atendimento às solicitações de serviços de transporte nos deslocamentos, em Porto Alegre, em objeto de serviço.
- § 1.º O gerenciamento de que trata o *caput* ocorrerá por meio da utilização do *Aplicativo Fleeter APP* (https://gerencial.fleeterapp.com/).
- § 2.º A utilização dos veículos deste Ministério Público é restrita a objeto de serviço, ficando as rotas efetuadas durante os deslocamentos devidamente registradas no referido aplicativo.
- § 3.º A ferramenta de que trata o § 1.º deste artigo permite o uso compartilhado do veículo pertencente à frota deste Ministério Público (carona).
- § 4.º O compartilhamento de que trata o parágrafo anterior ocorrerá sempre que houver espaço disponível no veículo, não implicar significativo desvio da rota inicial e não for apresentada recusa devidamente justificada pelo usuário.
- **Art. 2.º** A solicitação para a utilização dos serviços de transporte de que trata o artigo anterior será realizada, obrigatoriamente, por meio do *Aplicativo Fleeter APP* (<a href="https://gerencial.fleeterapp.com/">https://gerencial.fleeterapp.com/</a>), ressalvada a hipótese do § 5.º deste artigo.
- § 1.º A solicitação de que trata o *caput* deve ter como referência o horário normal de expediente e como local de partida e/ou retorno as dependências do Ministério Público ou locais relacionados ao obieto do deslocamento.
- § 2.º O atendimento de que trata o *caput* estará disponível ininterruptamente entre às 08h30min e às 18h30min, ressalvado o período concomitante aquele a que se refere a Ordem de Serviço n. 09/2019, oportunidade em que serão observados os horários por ela definidos.
- § 3.º Em casos excepcionais, havendo necessidade de deslocamento fora do horário normal de expediente ou cujo local de partida e/ou de retorno seja distinto daqueles previstos no § 1.º deste artigo, a solicitação para utilização dos serviços de transporte de que trata o *caput* depende de prévia autorização da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, na hipótese de membro, ou da Direção-Geral, na hipótese de servidor.
- § 4.º A solicitação de que trata o parágrafo anterior deverá, para fins exclusivos de autorização e sem prejuízo da utilização do aplicativo, ser encaminhada via e-mail à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (<u>subadm@mprs.mp.br</u>) ou à Direção-Geral (<u>dgeral@mprs.mp.br</u>), conforme o caso.
- § 5.º As solicitações para a utilização dos serviços de transporte que demandem veículos utilitários, como vans de passageiros, caminhões ou pick-up (4x4), deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail encaminhado ao endereço eletrônico da Unidade de Transportes (<u>transporte @mprs.mp.br</u>), observado, no que couber, o disposto no parágrafo anterior.
- Art. 3.º Realizada a solicitação do serviço de transporte nos termos do artigo anterior, na data e horário agendados, o solicitante



## Ministério Público



### Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 05 de março de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2806

deverá dirigir-se ao local de embarque, onde, em caso de atraso, o veículo o aguardará pelo prazo máximo de 10 minutos além do estipulado para partida.

**Parágrafo único.** Ao término do prazo de tolerância definido no *caput*, o veículo disponibilizado para atendimento da correspondente solicitação passará a ostentar o *status* livre, podendo atender outra demanda próxima do local em que se encontrar.

- Art. 4.º Os casos omissos serão submetidos à deliberação da Direção-Geral.
- **Art. 5.º** A utilização da ferramenta perdurará por 90 dias, de **16/03/2020** até **24/06/2020**, ficando, neste período, suspensos os efeitos dos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do Provimento n. 05/2013.
- Art. 6.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, 04 de março de 2020.

#### **FABIANO DALLAZEN,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N.15/2020**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	COMARCA	INTERESSADOS
00710.00011/2020-4	NF. 01708.000.154/2020	PJ de Agudo	Em Geral
00710.00012/2020-2	NF. 01708.000.153/2020	PJ de Agudo	Em Geral
00710.00013/2020-0	NF. 01708.000.916/2019	PJ de Agudo	Em Geral
00717.00033/2020-1	IC.01718.000.070/2018	PJ de Arvorezinha	Em Geral
00725.00015/2020-8	NF. 01724.000.557/2019	PJ de Bom Jesus	Vilma Antunes de Lima
00746.00020/2020-3	IC.01738.000.730/2017	PJ de Casca	Maria de Lurdes Coloritti Andreazza
00748.00037/2020-5	RD.01443.00089/2019	PJ Especializada de Caxias do Sul	Fabiano Hofmann
00766.00021/2020-6	IC.01646.000.011/2016	PJ de Estância Velha	Em Geral
00766.00022/2020-4	IC. 00766.00008/2013	PJ de Estância Velha	Rogério Carvalho da Silva
00766.00023/2020-2	IC.00852.00054/2015	PJ de Estância Velha	S.M.Teixeira
00778.00015/2020-4	NF. 01768.000.401/2019	PJ de General Câmara	Dalmo da Silva Silveira
00796.00016/2020-0	NF.01784.000.214/2019	PJ de Iraí	Em Geral
00796.00018/2020-6	NF. 01784.000.212/2019	PJ de Iraí	Em Geral
00797.00043/2020-3	IC. 00797.00019/2012	PJ de Itaqui	Guilherme Demoro



## Ministério Público



### Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 05 de março de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2806

IC.00802.00008/2010	PJ Especializada de Lajeado	Em Geral
NF. 00818.000.420/2019	PJ de Palmeira das Missões	Márcio Matos da Silva
RD.00821.00009/2020	PJ Cível de Passo Fundo	Em Geral
PA.00821.00001/2020	PJ Cível de Passo Fundo	Em Geral
NF.01413.001.582/2019	PJ de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre.	Em Geral
IC.01413.000.018/2019	PJ de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre	Em Geral
NF.01623.000.040/2020	PJ de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre	Em Geral
PA.01618.001.937/2019	PJ Especializada de Sapucaia do Sul	Elizete Markowski Borges
IC.01894.000.965/2019	PJ de Sobradinho	Em Geral
NF 01536.001.871/2019	PJ Especializada de Guaíba	Ana Lucia Velasque Vargas e Carlos Augusto Soares
IC.01140.00017/2018	PJ Regional de Uruguaiana	Conselho Municipal de Educação de Alegrete
IC. 01140.00008/2018	PJ Regional de Uruguaiana	Leonardo Luiz Jaques Neuhaus
NF.01177.001.575/2019	PJ Cível de Alvorada	Alexandre Vieira de Jesus
PA.01411.001.244/2019	PJ da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção	Márcia Formehl
IC.01633.000.543/2018	PJ de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre	Em Geral*
	NF. 00818.000.420/2019  RD.00821.00009/2020  PA.00821.00001/2020  NF.01413.001.582/2019  IC.01413.000.018/2019  NF.01623.000.040/2020  PA.01618.001.937/2019  IC.01894.000.965/2019  NF 01536.001.871/2019  IC.01140.00017/2018  IC. 01140.00008/2018  NF.01177.001.575/2019  PA.01411.001.244/2019	NF. 00818.000.420/2019         PJ de Palmeira das Missões           RD.00821.00009/2020         PJ Cível de Passo Fundo           PA.00821.00001/2020         PJ Cível de Passo Fundo           NF.01413.001.582/2019         PJ de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre           IC.01413.000.018/2019         PJ de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre           NF.01623.000.040/2020         PJ de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre           PA.01618.001.937/2019         PJ Especializada de Sapucaia do Sul           IC.01894.000.965/2019         PJ de Sobradinho           NF 01536.001.871/2019         PJ Especializada de Guaíba           IC.01140.00017/2018         PJ Regional de Uruguaiana           IC.01147.001.575/2019         PJ Regional de Uruguaiana           PA.01411.001.244/2019         PJ da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção           IC.01633.000.543/2018         PJ de Defesa do Meio Ambiente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de março de 2020. MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### **BOLETIM N. 076/2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

### CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 03/03/2020, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, HENRIQUE PAVONI POSSAMAI, tendo entrado em exercício em 04/03/2020.
- habilitada para tomar posse, a contar de 03/03/2020, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II,

CC-06, ELIANE BANASZESKI, tendo entrado em exercício em 04/03/2020.

 habilitada para tomar posse, a contar de 03/03/2020, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, ALÉXIA CORTEZ DA SILVEIRA, tendo entrado em exercício em 04/03/2020.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de março de 2020.

### BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL CONTRATO N. 175/2019 PROCEDIMENTO N. 02405.000.247/2019

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande



## Ministério Público



### Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 05 de março de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2806

do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Gilberto José Damasceno Ferreira Filho, e como seu substituto, o servidor Diego Vasconcelos Nectoux, revogando, a contar desta data, qualquer designação anterior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de março de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

### SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PR.00001.01918/2014-0

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **EDER FERNANDO KEGLER**, ID n. 3401502. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **IZS7D83**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 04 de março de 2020.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,** 

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PregãoEletrônicon.14/2020(PGEAn.00588.000.032/2020)Tipo:<br/>Tipo:<br/>Menor preço.Objeto<br/>Objeto<br/>Menor preço.Registro de<br/>Registro de<br/>Registro de<br/>Preços de 100 placas de forro mineral, conforme<br/>especificações constantes do Edital e seus Anexos.Data e<br/>horário de abertura das propostas:<br/>18/03/2020, às 9 horas.Data e horário de início da disputa de preços:<br/>disponíveis na página:<br/>https://www.mprs.mp.br/licitacao/<br/>ewww.pregaobanrisul.com.br.Editais<br/>Leitasod/e<br/>gerais:<br/>licitacoes@mprs.mp.br.Base legal:<br/>Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de março de 2020.

MARLY DE BARROS MONTEIRO,

Pregoeira.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 15/2020 (PGEA n. 02459.000.021/2020) Tipo: Menor preço. Objeto: registro de preços de bandeiras (do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e de Municípios deste Estado), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Data e horário de abertura das propostas: 18/03/2020, às 10 horas. Data e horário de início da disputa de preços: 18/03/2020, às 14 horas. Local: www.pregaobanrisul.com.br.

 Editais
 disponíveis
 na
 página:

 https://www.mprs.mp.br/licitacao/
 e

 www.pregaobanrisul.com.br.
 Informações
 gerais:

 licitacoes @mprs.mp.br.
 Base legal
 Lei Estadual n. 13.191/09,

 Lei
 n. 10.520/02,
 LC
 n. 123/06
 e Lei
 n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de março de 2020.

FABÍOLA LEMOS BONFADINI,

Pregoeira.

### EDITAL N. 034/2020 REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

### O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.,

faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<a href="http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\_remocao/">http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\_remocao/</a>) e na internet (<a href="https://www.mprs.mp.br/editais\_remocao/">https://www.mprs.mp.br/editais\_remocao/</a>), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de lustica

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 43/2019, publicado no DEMP de 26/07/2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de março de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

#### **BOLETIM N. 91/2020**

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE

ADMINISTRATIVA cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00749.00015/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Porto França. CLASSIFICAÇÃO: 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. OBJETO: Possível irregularidade na matrícula 7.025, do Registro Imobiliário da 2ª Zona de Caxias do Sul/RS, envolvendo a penhora, em ação trabalhista, de área de estacionamento do aeroporto regional de Caxias do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00753.000.051/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Apurar o modo pelo qual a Lei Anticorrupção (Lei n.



## Ministério Público



### Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 05 de março de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2806

12.846/2013) tem sido implementada pelo Município de Crissiumal/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Crissiumal/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00753.000.053/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Apurar o modo pelo qual a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) tem sido implementada pelo Município de Humaitá/RS. INVESTIGADO(S): Município de Humaita/RS. LOCAL DO FATO: Humaitá-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.738/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: Apurar eventuais atos de improbidade decorrentes da inércia do então Presidente da Câmara de Vereadores de Estância Velha no cumprimento das determinações do TCE, precisamente quanto à manutenção de cargos comissionados ilegais e atraso na remessa de informações ao sistema LicitaCon, cuja tempestiva alimentação permite o efetivo e concomitante exercício do controle externo e social. INVESTIGADO(S): João Antônio de Godoy. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01762.000.266/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Garibaldi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi. OBJETO: Eventual prática de crimes licitatórios consoante Ofício n. 138/2019 do GAECO Núcleo Planalto. INVESTIGADO(S): Litoralm Comércio de Produtos Médicos Eireli, Plasmedic Comércio de Materiais Para uso Médico e Laboratorial - EIRELI. LOCAL DO FATO: Garibaldi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01694.001.079/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuzuli. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui. OBJETO: Possível falta de pagamento aos estagiários do município de Itaqui por parte da CGE. INVESTIGADO(S): Central Gaúcha de Estudantes (CGE). LOCAL DO FATO: Itaqui.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00798.000.162/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lara Guimarães Trein. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Instaurado a partir do Ofício Circular n. 03/2020 advindo do CAO CÍVEL, sobre a implementação de lei anticorrupção no Município de Jaguarão. INVESTIGADO(S): Município de Jaguarão. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00801.000.155/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Lisboa Barcelos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. OBJETO: Apurar irregularidades na contratação emergencial de servidores na

área de fisioterapia no município de Muliterno. INVESTIGADO(S): Adriano Luiz Pelissaro, sidinei cecchin. LOCAL DO FATO: Muliterno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00008/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades em rotinas administrativas da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, dentre elas a existência de determinados funcionários em desvios de funções para viabilizar que exercessem a arrecadação e administração de valores oriundos de impostos municipais, como ITBI e IPTU. INVESTIGADO(S): Município de Passo Fundo. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00007/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiano Ledur. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na revisão e posterior redução dos valores cobrados a título de ISS/Construção Civil relativos às obras do PASSO FUNDO SHOPPING. INVESTIGADOS(S): Município de Passo Fundo e Passo Fundo Shopping Empreendimentos Ltda. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00829.000.090/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Acompanhamento de Recomendação expedida à GRANPAL. INVESTIGADO(S): Consórcio de Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.224/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar a possibilidade de causa dolosa ou culposa de dano ao patrimônio da Empresa Gaúcha de Rodovias, em virtude da execução defeituosa das obrigações previstas no Contrato Administrativo 11.51/2018, que tem como objeto a manutenção da rodovia estadual RS-020. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.687/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Josiene Menezes Paim. CLASSIFICAÇÃO: 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: investigar eventual irregularidade na doação a partido político pela servidora comissionada Taysi Tassinari Sandmann, lotada no gabinete do então Deputado Estadual Catarina Paladini, durante o exercício do seu mandato na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. INVESTIGADO(S): José



## Ministério Público



### Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 05 de março de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2806

Antonio Frozza Paladini. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01514.000.039/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Denúncia dando conta da ocorrência de irregularidades na realização de concurso pela Prefeitura Municipal do Rio Grande. INVESTIGADO(S): Instituto Brasileiro de Seleção Pública IBRASP, Município do Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01882.001.021/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Ferraz Rodrigues Pegoraro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. OBJETO: Denúncia contra Paulo Ademir Christ, funcionário concursado de SJIA. INVESTIGADO(S): Paulo Ademir Christ, Prefeitura de São José do hortêncio. LOCAL DO FATO: São José do Hortêncio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01882.000.994/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Ferraz Rodrigues Pegoraro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. OBJETO: Investigação de repasses de verbas públicas à Associação do Grupo da Terceira Idade - Blumenstrauss de São José do Hortêncio. INVESTIGADO(S): Associação do Grupo de Terceira Idade Blumenstrauss de São José do Hortêncio - Presidente Eugênio Mario Petry, prefeitura de são josé do hortêncio. LOCAL DO FATO: São José do Hortêncio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00899.000.430/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiano Ledur. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Sepé - Cristiano Ledur. OBJETO: Apurar repercussão da matéria relativa ao PAD n. 0010-18/000255-1 no campo da improbidade administrativa, conforme apontamento na decisão que resultou na demissão da Servidora Pública. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Sepé - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.000.533/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Rui da Fontoura Porto. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. OBJETO: Cópia integral do IC.00861.000.312/2019, para ciência e eventuais providências. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Venâncio Aires.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01918.000.274/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Venâncio Aires. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pedro Rui da Fontoura Porto. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 3º Pj da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto. OBJETO: Denúncia de irregularidades na construção do "Monumento à Bíblia", com recursos públicos destinados pela administração pública de Venâncio Aires. INVESTIGADO(S): Município de Venâncio

Aires. LOCAL DO FATO: Venâncio Aires.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.000.742/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Mariotti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Investigar possível prática de ato de improbidade administrativa previsto no art. 11 da Lei 8.429/92, consistente no favorecimento da empresa Sargil Comércio e Transporte de Minerais. INVESTIGADO(S): Sargil Comércio e Transporte de Minerais Ltda., Rafael Bortoletti Dalla Nora. LOCAL DO FATO: Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00933.000.085/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Igrejinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Brenusa Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha. OBJETO: Averiguar a edição de decreto regulamentador ou lei municipal regulamentando a matéria para instauração e julgamento de processos administrativos que tenham por finalidade a aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei n. 12.846/2013, bem como para a celebração de acordos de leniência. INVESTIGADO(S): Município de Igrejinha. LOCAL DO FATO: Município de Igrejinha - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00949.001.424/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Averiguar notícia de emissão de documento público falso por servidores públicos para beneficiar particulares em processo judicial. INVESTIGADO(S): Valdomiro de Matos Novaski, Cleo Régis Souza da Silva, Marcos Jones Feijó Cardoso, Velas da Marina Construtora e Incorporadora Ltda., Marina Park Empreendimentos Imobiliários Ltda., Eduardo Zilli Teixeira, Osvaldo Olavo Teixeira. LOCAL DO FATO: Poder Executivo de Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. PROCEDIMENTO: 01804.000.093/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Greice Ávila Schmeing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: E-mail recebido do CAO Cível com orientações para instaurar Procedimento de Acompanhamento da regulamentação da Lei Anticorrupção no Município de Palmares do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Palmares do Sul. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01804.000.094/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Greice Ávila Schmeing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Of. Circular recebido do CAO Cível com orientações para a instauração de Procedimento de Acompanhamento da regulamentação da Lei Anticorrupção no Município de Capivari do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Capivari do Sul. LOCAL DO FATO: Capivari do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.



## Ministério Público



### Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 05 de março de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2806

01606.000.004/2019,

DO PROCEDIMENTO: 01623.000.912/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Brenner de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar a perda de recursos não onerosos, para cidades da Bacia do Rio dos Sinos. INVESTIGADO(S): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** Porto Alegre, 03 de março de 2020.

### JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

#### MARCELO LEMOS DORNELLES.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO N. 09/2020

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 — CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2019, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

### **ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:**

00743.000.739/2019,	00770.000.236/2019,
00802.000.048/2019,	00802.000.423/2019,
00808.000.276/2019,	00813.000.330/2019,
00819.000.005/2018,	00832.000.905/2019,
00832.001.095/2018,	00832.001.445/2019,
00832.002.141/2019,	00832.002.191/2019,
00868.000.256/2019,	00872.000.066/2019,
00878.000.096/2019,	00878.000.236/2019,
00881.000.199/2019,	00881.000.307/2019,
00881.000.312/2019,	00894.000.019/2019,
00906.000.284/2018,	00914.000.408/2019,
00914.001.628/2019,	00922.000.741/2019,
00924.000.244/2019,	00949.000.199/2019,
00970.000.009/2019,	01128.000.577/2019,
01212.001.018/2019,	01223.000.164/2019,
01223.000.230/2019,	01411.000.066/2018,
01411.000.481/2019,	01411.000.567/2019,
01413.000.119/2019,	01413.000.191/2019,
01413.000.228/2019,	01413.000.293/2018,
01413.000.933/2019,	01413.001.201/2019,
01516.000.419/2018,	01536.000.004/2019,
01538.000.491/2018,	01538.000.555/2018,
01538.000.684/2019,	01540.000.081/2019,
01540.000.336/2018,	01540.000.648/2019,
01544.000.560/2017,	01544.001.006/2018,
01585.000.940/2018,	01589.000.120/2019,
01591.001.214/2018,	01593.000.080/2019,

01595.000.631/2018, 01610.000.705/2018, 01616.000.087/2018, 01616.000.196/2018, 01623.000.294/2017, 01623.001.268/2018, 01625.000.514/2019, 01629.000.475/2019, 01631.000.228/2019, 01631.001.943/2018, 01633.000.183/2018, 01633.000.440/2018. 01636.000.507/2018, 01638.000.064/2019, 01656.000.279/2019. 01690.000.178/2017. 01700.000.013/2018, 01706.000.785/2019, 01722.000.027/2019, 01728.000.153/2018, 01738.000.539/2018, 01752.000.139/2017. 01784.000.043/2019, 01794.000.564/2017, 01802.000.109/2018. 01802.000.631/2017, 01806.000.675/2018, 01866.000.089/2017, 01870.000.004/2017. 01894.000.519/2018, 01896.000.901/2019, 01898.000.506/2018, 01904.000.277/2017, 01910.000.034/2019, 01916.000.003/2017. 02360.000.055/2017. 02360.000.068/2018, IC.00711.00082/2014, IC.00718.00083/2018, IC.00726.00018/2013, IC.00728.00019/2018, IC.00729.00025/2015, IC.00739.00064/2011, IC.00743.00025/2017, IC.00748.00055/2005(2), IC.00748.00063/2017, IC.00748.00125/2018, IC.00748.00178/2013, IC.00754.00020/2012, IC.00755.00051/2016, IC.00761.00012/2007, IC.00762.00007/2017. IC.00762.00031/2018, IC.00762.00059/2018, IC.00763.00024/2019, IC.00768.00033/2017. IC.00778.00005/2014. IC.00779.00009/2014, IC.00782.00003/2016. IC.00783.00012/2019, IC.00783.00034/2015, IC.00783.00061/2018,

01610.000.773/2019, 01616.000.113/2019, 01616.000.716/2019, 01623.000.369/2018, 01625.000.136/2019, 01629.000.039/2019, 01631.000.056/2019, 01631.001.481/2018, 01631.002.051/2017, 01633.000.416/2018, 01633.000.446/2018. 01636.001.714/2019, 01646.000.290/2018, 01684.000.615/2018, 01690.000.829/2018. 01706.000.031/2019, 01710.000.012/2018, 01726.000.302/2017, 01734.000.568/2018, 01744.000.475/2018, 01776.000.444/2019, 01794.000.296/2018, 01798.000.148/2019, 01802.000.272/2019, 01806.000.092/2017, 01864.000.339/2018, 01868.000.196/2019. 01890.000.184/2017. 01894.000.544/2017, 01898.000.421/2017, 01900.000.166/2018, 01904.000.408/2018, 01910.001.023/2018, 01920.000.024/2018. 02360.000.065/2017. IC.00711.00035/2018, IC.00715.00011/2016, IC.00723.00007/2018, IC.00728.00011/2019, IC.00729.00011/2015, IC.00732.00035/2015, IC.00739.00064/2013, IC.00748.00048/2015, IC.00748.00061/2018, IC.00748.00074/2017, IC.00748.00126/2017, IC.00748.00272/2013, IC.00754.00038/2018. IC.00759.00010/2013, IC.00762.00006/2019, IC.00762.00022/2019. IC.00762.00046/2013, IC.00762.00071/2015, IC.00768.00024/2017, IC.00772.00034/2015. IC.00779.00007/2015, IC.00779.00009/2015, IC.00783.00006/2019, IC.00783.00018/2019, IC.00783.00049/2013, IC.00783.00069/2018,



## Ministério Público



### Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 05 de março de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2806

IC.00783.00072/2018,	IC.00783.00110/2015,
IC.00783.00142/2013,	IC.00783.00262/2013,
IC.00788.00020/2016,	IC.00788.00021/2016,
IC.00792.00006/2015,	IC.00794.00003/2018,
IC.00794.00009/2012,	IC.00794.00075/2014,
IC.00794.00079/2015,	IC.00796.00011/2016,
IC.00813.00016/2014,	IC.00814.00003/2019,
IC.00814.00053/2017,	IC.00814.00064/2017,
•	IC.00819.00001/2008,
IC.00814.00091/2017,	•
IC.00820.00009/2019,	IC.00820.00017/2019,
IC.00820.00060/2019,	IC.00820.00096/2016,
IC.00820.00138/2016,	IC.00820.00149/2018,
IC.00820.00161/2018,	IC.00820.00189/2017,
IC.00821.00003/2019,	IC.00824.00007/2019,
IC.00824.00016/2019,	IC.00824.00031/2019,
IC.00824.00037/2013,	IC.00824.00037/2018,
IC.00824.00062/2019,	IC.00824.00161/2016,
IC.00833.00007/2018,	IC.00833.00041/2016,
IC.00833.00111/2011,	IC.00852.00011/2016,
IC.00852.00019/2019,	IC.00852.00024/2018,
IC.00852.00059/2018,	IC.00855.00018/2015,
IC.00857.00003/2016,	IC.00857.00007/2014,
IC.00857.00068/2013,	IC.00858.00019/2011,
IC.00858.00031/2012,	IC.00861.00029/2017,
IC.00861.00050/2018,	IC.00865.00008/2019,
IC.00867.00024/2017,	IC.00867.00082/2009,
IC.00871.00001/2005,	IC.00871.00007A/2004.
IC.00872.00045/2016,	IC.00873.00018/2018,
IC.00875.00027/2013,	IC.00876.00002/2013,
IC.00876.00026/2012,	IC.00878.00002/2013,
•	•
IC.00879.00025/2018,	IC.00881.00015/2012,
IC.00881.00028/2014,	IC.00881.00043/2015,
IC.00882.00009/2017,	IC.00882.00022/2017,
IC.00883.00026/2018,	IC.00883.00033/2018,
IC.00887.00035/2010,	IC.00887.00035/2012,
IC.00888.00006/2006,	IC.00889.00003/2016,
IC.00889.00042/2013,	IC.00889.00084/2014,
IC.00890.00010/2018,	IC.00890.00011/2018,
IC.00890.00013/2016,	IC.00891.00003/2018,
IC.00891.00004/2019,	IC.00891.00009/2011,
IC.00891.00017/2017,	IC.00891.00147/2013,
IC.00893.00037/2012,	IC.00894.00010/2016,
IC.00894.00014/2018,	IC.00894.00055/2011,
IC.00907.00025/2008,	IC.00907.00054/2015,
IC.00907.00058/2015,	IC.00907.00116/2014,
IC.00911.00002/2019,	IC.00911.00010/2014,
IC.00911.00017/2018,	IC.00911.00042/2017,
IC.00911.00047/2017,	IC.00912.00023/2014,
IC.00915.00106/2016,	IC.00917.00085/2011,
IC.00918.00012/2016,	IC.00920.00003/2016,
IC.00920.00008/2015,	IC.00920.00003/2010,
	IC.00920.00010/2013,
IC.00922.00024/2010,	•
IC.00924.00134/2014,	IC.00931.00017/2019,
IC.00931.00021/2017,	IC.00931.00036/2015,
IC.00935.00025/2018,	IC.00935.00054/2017,
IC.00943.00023/2014,	IC.00947.00016/2016,
IC.00951.00008/2016,	IC.01128.00072/2017,
IC.01128.00106/2016,	IC.01128.00117/2017,
IC.01128.00364/2017,	IC.01130.00004/2014,
IC.01134.00004/2018,	IC.01134.00039/2014,
IC.01135.00001/2017,	IC.01136.00129/2011,
IC.01136.00145/2011,	IC.01136.00151/2011,

IC.01136.00158/2011,	IC.01138.00016/2017,
IC.01202.00135/2013,	IC.01212.00002/2014,
IC.01217.00015/2015,	IC.01217.00047/2014,
IC.01223.00029/2013,	IC.01234.00002/2017,
IC.01234.00024/2015,	IC.01234.00044/2014,
IC.01234.00048/2016,	IC.01336.00002/2018,
IC.01342.00182/2011,	IC.01342.00187/2011,
IC.01349.00149/2012,	IC.01349.00165/2012,
IC.01349.00205/2012,	IC.01349.00211/2012,
IC.01349.00213/2012,	PA.00748.00433/2018,
PA.00814.00133/2019,	PI.00748.00019/2019,
PI.00872.00036/2019,	PI.01134.00053/2019,
PR.00739.00261/2019-4,	PR.00748.00386/2019-8,
DD 04040 00040/0040 0	

PR.01912.00010/2019-2, PR.01912.00011/2019-0.

### **DECLINAÇÕES HOMOLOGADAS:**

00909.000.126/2018, 01413.000.837/2018, 01629.000.040/2019, 01752.000.233/2019.

### NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS

**HOMOLOGADOS:** 

00867.000.375/2019, 01618.002.815/2019, 01623.000.740/2019, 01762.000.163/2019, 01912.000.697/2019, PR.00034.00126/2018-3, RD.00861.00285/2016,

RD.00861.00285/2016, RD.00936.00144/2016.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão — SIAC — a certidão do respectivo julgamento.

 $\mbox{\bf PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA}, \mbox{ em Porto Alegre}, 05 de Março de 2020.$ 

### LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor-Assessor.